

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CVA – EX RIAM AERONAVE: BALÃO A AR QUENTE

1. O interessado deverá preencher o formulário on-line;
2. Sugerimos ao interessado baixar o checklist do proprietário/operador – CVA;
3. Se a aeronave tiver manual de operação e manutenção leia as instruções e siga conforme orientação;
4. Não tendo manual de operação e manutenção siga as orientações gerais e boas práticas para este tipo de aeronave;
5. Solicite a última inspeção de verificação de aeronavegabilidade realizada;
6. Solicite as cadernetas para avaliação das horas desde a última inspeção;
7. Se não tiver solicite a CIV do piloto e peça que ele lhe envie o número de horas desde a última inspeção;
8. De posse de todas as informações, analise se a inspeção poderá ser realizada em campo ou em oficina apropriada para manutenção, substituição ou teste de partes ou peças;
9. Representante: abrir um arquivo de controle das inspeções.
10. Realizar a inspeção;
11. Preencher o Formulário F-100-82_3 para balões livres tripulados disponível para download no site do ADB Brasil;
12. Preencher o Formulário F-100-82_6 que é o certificado de verificação de aeronavegabilidade para download no site do ADB Brasil;
13. O preenchimento do formulário é autoexplicativo e de fácil entendimento tendo acesso à todas as informações;
14. Se houver necessidade de manutenção, substituição ou teste encaminhe o interessado a uma oficina ou mecânico de balonismo para a conclusão do serviço;
15. Concluído o serviço de inspeção e aprovada a aeronave para voo entregue uma via de cada formulário ao interessado;
16. Concluído o serviço de inspeção e NÃO - aprovada a aeronave para voo entregue uma via de cada formulário ao interessado;
17. Não é necessário que uma via seja remetida à ANAC;
18. Uma via do CVA deverá ser mantida a bordo da aeronave e apresentado à ANAC sempre que solicitado;

De acordo com a IS 91-403-001 Revisão C no seu artigo 6.5 trata do arquivamento do Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade e providências administrativas

- 6.5.1 A documentação constante no parágrafo 6.4.2 desta IS, deve permanecer arquivada por quem emitiu o CVA **por no mínimo 5 anos**.
- 6.5.2 O operador da aeronave deve arquivar o CVA e, no caso de venda, transferi-lo com a aeronave pelo prazo requerido para registros de manutenção nas regras operacionais.
- 6.5.3 A ANAC pode a qualquer momento verificar a documentação gerada por quem emitiu o CVA. Se na conferência do CVA for constatada alguma discrepância com relação às normas técnicas em vigor, a aeronave terá, a partir da data da constatação da irregularidade, o CA suspenso por situação técnica irregular e a pessoa responsável pela aprovação da aeronave para retorno ao serviço poderá sofrer as sanções administrativas previstas na Lei nº 7.565/1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica).
- 6.5.4 Para uma aeronave na qual tenha sido constatada qualquer irregularidade técnica que possa colocar em risco a segurança de voo durante a realização da Verificação de Aeronavegabilidade e o operador não tenha autorizado ou providenciado sua devida correção, deverá ser apresentada à ANAC um CVA Não Aeronavegável, conforme o formulário F-145-27. Para uma aeronave leve esportiva (ALE) experimental, ou para uma aeronave experimental de construção amadora, com certificado de autorização de voo experimental (CAVE), conforme a seção 21.191 do RBAC nº 21, o formulário que deve ser utilizado na avaliação da aeronave está separado do CVA. Assim, deve ser utilizado o formulário correspondente ao tipo de aeronave (tabela) combinado com o formulário F-100-82_6 que é o próprio CVA. Os formulários estão disponíveis em: <https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/Form/Form.asp> . Conseqüentemente a aeronave terá o CA suspenso por situação técnica irregular.
- 6.5.5 O objetivo da Verificação de Aeronavegabilidade é que o executante defina e informe ao operador da aeronave se a mesma está aeronavegável ou não, no momento de sua realização.
- 6.5.6 No caso de Verificação de Aeronavegabilidade não-aeronavegável será de responsabilidade do proprietário/operador providenciar a regularização da condição técnica da aeronave. Uma nova Verificação de Aeronavegabilidade deverá ser realizada a fim de comprovar a condição regular da aeronave e o proprietário operador deverá apresentar à pessoa realizando a Verificação de Aeronavegabilidade a documentação comprovando a regularização técnica da aeronave. Um CVA aeronavegável deverá ser apresentado à ANAC para a regularização da aeronave.
- 6.5.7 Mesmo que a aeronave esteja com o CA suspenso por qualquer outro código, a data de validade de Verificação de Aeronavegabilidade sempre será atualizada quando

apresentado um CVA aeronavegável ou não aeronavegável, tendo em vista que a Verificação de Aeronavegabilidade foi efetivamente atestada.

- 6.5.8 A ANAC irá amostrar os CVA para realização de inspeção ou vistoria técnica especial com propósito de fiscalização.
- 6.5.9 O operador da aeronave que for selecionada na amostragem será notificado e deverá disponibilizar a aeronave para inspeção ou vistoria no prazo estabelecido pela ANAC, conforme parágrafo 21.181(b) do RBAC nº 21.

Ficamos a disposição para melhorias no procedimento e instruções. Por favor, nos envie para o e-mail contato@aerodesportobrasil.com.br

Atenciosamente,

Instituto do Aerodesporto Brasileiro - ADB Brasil